



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2023/CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e à empresa CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 181/2000 e inscrita no CNPJ nº 03.853.151/0001-80, localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 168 – Nazaré – Belém – Pará, CEP: 66.035-065, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone (91) 99989 1022 / (91) 3353 7337, E- mail: [brenda@clodomiraraujoadv.com.br/escritorio@clodomiraraujoadv.com.br](mailto:brenda@clodomiraraujoadv.com.br), Representante Legal: Brenda Araújo di Iorio Braga, brasileira, casada, advogada, OAB/PA nº 15.692, inscrita no CPF nº 880.534.902-04, residente e domiciliado Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1084, Ed. Piazza San Pietro Apto 25, 66.055-200, Umarizal, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que reger-se-á pelo art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 8.245/91 e pelas Cláusulas seguinte:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do quadro de servidores da educação do Município, consolidada através de um novo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade que se referem à legalidade de questões administrativas, especificamente com relação ao concurso público e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1. Da Fundamentação Legal

O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo adicionado ao prazo para Prestação dos serviços de assessoria jurídica por mais 08 (oito) meses, isto é, de **30 de abril de 2025 a 30 de dezembro de 2025**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Da Publicação.

Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE
Viseu
A CIDADANIA É O NOSSO PODER

Viseu/PA, 29 de abril de 2025.

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:3309647323 VALE:33096473234
4 Dados: 2025.04.29
09:56:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
Contratante

BRENDA Assinado de forma digital
ARAÚJO DI por BRENDA ARAÚJO DI
IORIO BRAGA IORIO BRAGA
Dados: 2025.04.29
12:12:28 -03'00'

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ nº 03.853.151/0001-80
Brenda Araújo di Iorio Braga
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____